



**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria-Geral Judiciária**  
**Departamento de Processos da Seção de Direito Público, Direito Privado**  
**e Câmaras de Direito Empresarial Reunidas**

**Ata de Julgamento**  
**9ª Sessão da Seção de Direito Público**  
**Sessão Virtual**

Aos 24 dias do mês de outubro do ano de 2024, nesta cidade do Rio de Janeiro, foi realizada, em ambiente eletrônico, sessão virtual da Seção de Direito Público, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador JOSÉ CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, tendo o Colegiado, na presente data, a seguinte composição: Desembargadores NAGIB SLAIBI FILHO, EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, RICARDO COUTO DE CASTRO, GEORGIA DE CARVALHO LIMA, EDUARDO GUSMÃO ALVES DE BRITO NETO, MÔNICA FELDMAN DE MATTOS, EDUARDO ANTÔNIO KLAUSNER e MARIA TERESA PONTES GAZINEU.

Foi dada ciência da pauta de julgamento desta sessão à representante do Ministério Público, o Doutor Lúcio Rômulo Soares.

Vinculados, em razão de relatoria dos processos incluídos na pauta, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, CRISTINA TEREZA GAULIA, MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, PEDRO SARAIVA DE ANDRADE LEMOS, MARCELO LIMA BUHATEM, ANDRÉ EMÍLIO RIBEIRO VON MELENTOVYTCH, PATRICIA RIBEIRO SERRA VIEIRA, FLAVIA ROMANO DE REZENDE, JOSÉ ROBERTO PORTUGAL COMPASSO, WERSON FRANCO PEREIRA RÊGO, JEAN ALBERT DE SOUZA SAADI, ALEXANDRE TEIXEIRA DE SOUZA e ROSE MARIE PIMENTEL MARTINS.

Não julgados, por indicação de adiamento, retirada de pauta ou hipótese do art. 5º da Portaria 02/2023, os processos descritos abaixo:





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria-Geral Judiciária**  
**Departamento de Processos da Seção de Direito Público, Direito Privado**  
**e Câmaras de Direito Empresarial Reunidas**

**1. 0074321-64.2024.8.19.0000**

CLASSE INCIDENTE DE RESOLUCAO DE DEMANDAS REPETITIVAS  
PRESIDENTE DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO  
RELATOR DES. ROSE MARIE PIMENTEL MARTINS  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
ARGUENTE SERVPLAN SERVIÇOS E PLANEJAMENTOS TECNICOS LTDA  
ADVOGADO NÚBIA FERNANDA CLASS LOIOLA  
INTERESSADO MUNICÍPIO DE NITERÓI  
PROC.MUNIC. PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE NITERÓI

**Adiado o julgamento. Motivo: falta de quórum.**

**2. 0047166-23.2023.8.19.0000**

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (ACAO RESCISORIA)  
PRESIDENTE DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO  
RELATOR DES. EDUARDO GUSMAO ALVES DE BRITO NETO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
EMBARGANTE CARLOS MARIO CALAD SERRANO  
ADVOGADO ROGER FELIPE DE ALMEIDA SLOSASKI  
EMBARGADO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**Processo Retirado de Pauta.**

**3. 0019419-64.2024.8.19.0000**

CLASSE ACAA RESCISORIA (ACAO RESCISORIA)  
PRESIDENTE DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO  
RELATOR DES. EDUARDO ANTONIO KLAUSNER  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
AUTOR AMARO FERNANDES DOS SANTOS  
ADVOGADO INGRID ANTUNES AMARAL  
ADVOGADO RENATO FERREIRA DE VASCONCELLOS  
ADVOGADO GUILHERME RODRIGUES PACHECO  
ADVOGADO GIOVANA LEITE DE MARTINO  
REU MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**Processo Retirado de Pauta.**





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria-Geral Judiciária**  
**Departamento de Processos da Seção de Direito Público, Direito Privado**  
**e Câmaras de Direito Empresarial Reunidas**

**4. 0066579-56.2022.8.19.0000**

|            |  |
|------------|--|
| CLASSE     | ACAO RESCISORIA                                |
| PRESIDENTE | DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO         |
| RELATOR    | DES. FLAVIA ROMANO DE REZENDE                  |
| ORIGEM     | TRIBUNAL DE JUSTICA                            |
| AUTOR      | AMPLA ENERGIA E SERVICOS S A                   |
| ADVOGADO   | MARCELO GANDELMAN                              |
| ADVOGADO   | RAFAEL DA COSTA DIAS                           |
| ADVOGADO   | ANNA MARIA ALVES DUARTE GOMES                  |
| ADVOGADO   | OTAVIO AUGUSTO DAL MOLIN DOMIT                 |
| ADVOGADO   | RAFAEL SIRANGELO BELMONTE DE ABREU             |
| ADVOGADO   | MATHEUS LIMA SENNA                             |
| ADVOGADO   | VITORIO ALFARO BOETTCHER                       |
| ADVOGADO   | GUSTAVO ANTONIO FERES PAIXÃO                   |
| REU        | MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO |
| PROC.JUST. | ANA CRISTINA LESQUEVES BARRA                   |
| REU        | INCORPORADORA DE TERRENOS URBANOS LTDA         |
| ADVOGADO   | LUIS FELIPPE FERREIRA KLEM DE MATTOS           |
| ADVOGADO   | JOSE RONALDO ORNELAS SAAD                      |

**Processo Retirado de Pauta.**

**5. 0077952-55.2020.8.19.0000**

|            |  |
|------------|--|
| CLASSE     | ACAO RESCISORIA                                |
| PRESIDENTE | DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO         |
| RELATOR    | DES. WERSON FRANCO PEREIRA RÊGO                |
| ORIGEM     | TRIBUNAL DE JUSTICA                            |
| AUTOR      | UNIÃO FEDERAL                                  |
| PROC.FED.  | ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO                       |
| PROC.FED.  | SILVIA FOLLAIN DE FIGUEIREDO LINS              |
| REU        | MASSA FALIDA DE S A VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE |
| ADVOGADO   | OCTAVIO AUGUSTO BRANDAO GOMES                  |
| ADVOGADO   | ALEXANDRE BRANDÃO GOMES                        |





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria-Geral Judiciária**  
**Departamento de Processos da Seção de Direito Público, Direito Privado**  
**e Câmaras de Direito Empresarial Reunidas**

**Processo Retirado de Pauta.**

**6. 0015813-96.2022.8.19.0000**

CLASSE            ACAO RESCISORIA  
PRESIDENTE      DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO  
RELATOR          DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES  
ORIGEM            TRIBUNAL DE JUSTICA  
AUTOR             FABIANO RODRIGUES MENEZES  
ADVOGADO        PAULA DE AZEVEDO VIANA  
REU                ROGIL TRANSPORTES RODOVIARIOS EIRELI  
ADVOGADO        CRISTIANO SIMAO MILLER  
ADVOGADO        FERNANDO FARIA MILLER  
REU                MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
ADVOGADO        ROBERTO LANDES DA SILVA JUNIOR  
ADVOGADO        LUIZ FRANCISCO BOECHAT JUNIOR  
REU                IMTT - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE  
PROC.MUNIC.     ROBERTO LANDES DA SILVA JÚNIOR

**Retirado de pauta. Motivo: destaque feito pelo Desembargador Eduardo Gusmão Alves de Brito Neto (art. 5º, I, da Portaria nº 01/2024).**

**Julgados virtualmente os processos descritos abaixo:**

**1. 0002539-36.2020.8.19.0000**

CLASSE            EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (ACAO RESCISORIA)  
PRESIDENTE      DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO  
RELATOR          DES. MARCELO LIMA BUHATEM  
ORIGEM            TRIBUNAL DE JUSTICA  
EMBARGANTE      MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO  
PROC.MUNIC.     MARCOS HENRIQUE PORTELLA DE LEMOS  
EMBARGADO       JOSEFA MARIA DOS SANTOS  
Cur. Esp.        DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RIO DE JANEIRO

Por unanimidade de votos, foram rejeitados os Embargos de Declaração,





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria-Geral Judiciária**  
**Departamento de Processos da Seção de Direito Público, Direito Privado**  
**e Câmaras de Direito Empresarial Reunidas**

nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. MARCELO LIMA BUHATEM.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARCELO LIMA BUHATEM, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. RICARDO COUTO DE CASTRO, DES. GEORGIA DE CARVALHO LIMA, DES. EDUARDO GUSMAO ALVES DE BRITO NETO, DES. MÔNICA FELDMAN DE MATTOS e DES. MARIA TERESA PONTES GAZINEU.

**2. 0015491-86.2016.8.19.0000**

|             |  |
|-------------|--|
| CLASSE      | EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (ACAO RESCISORIA)       |
| PRESIDENTE  | DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO         |
| RELATOR     | DES. MARCELO LIMA BUHATEM                      |
| ORIGEM      | TRIBUNAL DE JUSTICA                            |
| EMBARGANTE  | RUBENS JOSÉ FRANÇA BOMTEMPO                    |
| ADVOGADO    | NAILA CRISTINA KLEIN DA CRUZ                   |
| EMBARGADO   | MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO |
| Procurad    | Veronica C. R. Antunes Zylberman               |
| LITIS       | SUMARA GANNAM BRITO                            |
| ADVOGADO    | ENIO JOSE GARCIA DE SOUSA                      |
| LITIS       | MUNICIPIO DE PETRÓPOLIS                        |
| PROC.MUNIC. | MIGUEL LUIZ BARROS BARRETO DE OLIVEIRA         |
| ADVOGADO    | MIGUEL LUIZ BARROS BARRETO DE OLIVEIRA         |

Por unanimidade de votos, foram rejeitados os Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. MARCELO LIMA BUHATEM.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARCELO LIMA BUHATEM, DES. RICARDO COUTO DE CASTRO, DES. GEORGIA DE CARVALHO LIMA, DES. EDUARDO GUSMAO ALVES DE BRITO NETO, DES. MÔNICA FELDMAN DE MATTOS e DES. MARIA TERESA PONTES GAZINEU.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria-Geral Judiciária**  
**Departamento de Processos da Seção de Direito Público, Direito Privado**  
**e Câmaras de Direito Empresarial Reunidas**

**3. 0055528-14.2023.8.19.0000**

|            |  |
|------------|--|
| CLASSE     | ACAO RESCISORIA                        |
| PRESIDENTE | DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO |
| RELATOR    | DES. MÔNICA FELDMAN DE MATTOS          |
| ORIGEM     | TRIBUNAL DE JUSTICA                    |
| AUTOR      | MARIA TEREZA RODRIGUES DE CASTRO       |
| AUTOR      | MARIA DO CARMO DE CASTRO VALENTE       |
| ADVOGADO   | MARCO ANTONIO WERNECK ALVARES          |
| ADVOGADO   | EDUARDO ROCHA PANCARDES                |
| ADVOGADO   | PAULO DE ALMEIDA PANCARDES             |
| REU        | MUNICIPIO DE VOLTA REDONDA             |

Por unanimidade de votos, foi julgado improcedente o pedido, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MÔNICA FELDMAN DE MATTOS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MÔNICA FELDMAN DE MATTOS, DES. MARIA TERESA PONTES GAZINEU, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. RICARDO COUTO DE CASTRO, DES. GEORGIA DE CARVALHO LIMA e DES. EDUARDO GUSMAO ALVES DE BRITO NETO.

**4. 0056793-51.2023.8.19.0000**

|             |   |
|-------------|---|
| CLASSE      | ACAO RESCISORIA                         |
| PRESIDENTE  | DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO  |
| RELATOR     | DES. MÔNICA FELDMAN DE MATTOS           |
| ORIGEM      | TRIBUNAL DE JUSTICA                     |
| AUTOR       | TIAGO GASPARINI RAMOS                   |
| ADVOGADO    | MARCO ANTONIO DE ARAUJO PORTES          |
| REU         | MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS                 |
| PROC.MUNIC. | PROCURADORIA DO MUNICIPIO DE PETROPOLIS |

Por unanimidade de votos, foi julgado improcedente o pedido, nos termos





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria-Geral Judiciária**  
**Departamento de Processos da Seção de Direito Público, Direito Privado**  
**e Câmaras de Direito Empresarial Reunidas**

do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MÔNICA FELDMAN DE MATTOS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MÔNICA FELDMAN DE MATTOS, DES. MARIA TERESA PONTES GAZINEU, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. RICARDO COUTO DE CASTRO, DES. GEORGIA DE CARVALHO LIMA e DES. EDUARDO GUSMAO ALVES DE BRITO NETO.

**5. 0062367-21.2024.8.19.0000**

CLASSE            INCIDENTE DE RESOLUCAO DE DEMANDAS REPETITIVAS  
PRESIDENTE      DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO  
RELATOR          DES. ROSE MARIE PIMENTEL MARTINS  
ORIGEM           TRIBUNAL DE JUSTICA  
ARGUENTE        PRICEWATERHOUSECOOPERS AUDITORES INDEPENDENTES LTDA.  
ADVOGADO        LUCIANA NINI MANENTE  
ADVOGADO        JOSE EDUARDO BURTI JARDIM  
INTERESSADO    MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO  
ADVOGADO        PROCURADOR DO MUNICÍPIO  
PROC.MUNIC.     PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

Por unanimidade de votos, foi inadmitido o Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ROSE MARIE PIMENTEL MARTINS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ROSE MARIE PIMENTEL MARTINS, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. RICARDO COUTO DE CASTRO, DES. GEORGIA DE CARVALHO LIMA, DES. EDUARDO GUSMAO ALVES DE BRITO NETO e DES. MÔNICA FELDMAN DE MATTOS.

A Desembargadora Maria Teresa Pontes Gazineu não integrou a Turma Julgadora por compor a mesma câmara da Desembargadora Relatora.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria-Geral Judiciária**  
**Departamento de Processos da Seção de Direito Público, Direito Privado**  
**e Câmaras de Direito Empresarial Reunidas**

**6. 0049357-07.2024.8.19.0000**

|            |  |
|------------|--|
| CLASSE     | EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (ACAO RESCISORIA)       |
| PRESIDENTE | DES. NAGIB SLAIBI FILHO                        |
| RELATOR    | DES. ROSE MARIE PIMENTEL MARTINS               |
| ORIGEM     | TRIBUNAL DE JUSTICA                            |
| EMBARGANTE | SILVIA MARIA CUNHA DOS SANTOS AMORIM           |
| EMBARGANTE | SIMONE GABRIEL BATISTA                         |
| EMBARGANTE | TANIA MARIA WILMSEM DE OLIVEIRA                |
| EMBARGANTE | VANICE ALVES DA SILVA                          |
| EMBARGANTE | WALTER BARROSO VIEIRA                          |
| ADVOGADO   | AFFONSO JOSE SOARES                            |
| EMBARGADO  | FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA FEVRE VR |

Por unanimidade de votos, foram rejeitados os Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ROSE MARIE PIMENTEL MARTINS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ROSE MARIE PIMENTEL MARTINS, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. RICARDO COUTO DE CASTRO, DES. GEORGIA DE CARVALHO LIMA, DES. EDUARDO GUSMAO ALVES DE BRITO NETO e DES. MÔNICA FELDMAN DE MATTOS.

Impedido o Exmo. Sr. DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO.

A Desembargadora Maria Teresa Pontes Gazineu não integrou a Turma Julgadora por compor a mesma câmara da Desembargadora Relatora.

Presidiu o Desembargador Nagib Slaibi Filho, decano, em razão do impedimento do Desembargador José Carlos Maldonado de Carvalho, Presidente.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria-Geral Judiciária**  
**Departamento de Processos da Seção de Direito Público, Direito Privado**  
**e Câmaras de Direito Empresarial Reunidas**

**7. 0028768-91.2024.8.19.0000**

CLASSE ACAO RESCISORIA  
PRESIDENTE DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO  
RELATOR DES. ROSE MARIE PIMENTEL MARTINS  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
AUTOR MUNICIPIO DE MIRACEMA  
PROC.MUNIC. PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA  
REU SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE  
MIRACEMA  
ADVOGADO PLINIO AUGUSTO TOSTES PADILHA MOREIRA  
ADVOGADO FABIO CARVALHO MOTA

Por unanimidade de votos, foi julgado improcedente o pedido, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ROSE MARIE PIMENTEL MARTINS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ROSE MARIE PIMENTEL MARTINS, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. RICARDO COUTO DE CASTRO, DES. GEORGIA DE CARVALHO LIMA, DES. EDUARDO GUSMAO ALVES DE BRITO NETO e DES. MÔNICA FELDMAN DE MATTOS.

A Desembargadora Maria Teresa Pontes Gazineu não integrou a Turma Julgadora por compor a mesma câmara da Desembargadora Relatora.

**8. 0036609-40.2024.8.19.0000**

CLASSE ACAO RESCISORIA  
PRESIDENTE DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO  
RELATOR DES. ROSE MARIE PIMENTEL MARTINS  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
AUTOR RUY CHAVES TORRES  
ADVOGADO THIAGO MARQUES DE PADUA TERRA  
ADVOGADO FERNANDA MARINHO ANTUNES DE CARVALHO





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria-Geral Judiciária**  
**Departamento de Processos da Seção de Direito Público, Direito Privado**  
**e Câmaras de Direito Empresarial Reunidas**

REU ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
REU FUNDO UNICO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE  
JANEIRO RIOPREVIDENCIA  
REU DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM DO ESTADO DO RIO DE  
JANEIRO DER

Por unanimidade de votos, foi julgado improcedente o pedido, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. ROSE MARIE PIMENTEL MARTINS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ROSE MARIE PIMENTEL MARTINS, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. RICARDO COUTO DE CASTRO, DES. GEORGIA DE CARVALHO LIMA, DES. EDUARDO GUSMAO ALVES DE BRITO NETO e DES. MÔNICA FELDMAN DE MATTOS.

A Desembargadora Maria Teresa Pontes Gazineu não integrou a Turma Julgadora por compor a mesma câmara da Desembargadora Relatora.

**9. 0070266-07.2023.8.19.0000**

CLASSE RECLAMACAO  
PRESIDENTE DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO  
RELATOR DES. ROSE MARIE PIMENTEL MARTINS  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
RECLAMANTE MUNICIPIO DE RIO BONITO  
PROC.MUNIC. PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO  
PROC.MUNIC. CARLOS AUGUSTO DA SILVA DRUMOND  
RECLAMADO EGRÉGIA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE  
JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
INTERESSADO PORCHER SOLUCOES E INFORMATICA LTDA

Por unanimidade de votos, foi julgada procedente a Reclamação, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria-Geral Judiciária**  
**Departamento de Processos da Seção de Direito Público, Direito Privado**  
**e Câmaras de Direito Empresarial Reunidas**

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ROSE MARIE PIMENTEL MARTINS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ROSE MARIE PIMENTEL MARTINS, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. RICARDO COUTO DE CASTRO, DES. GEORGIA DE CARVALHO LIMA, DES. EDUARDO GUSMAO ALVES DE BRITO NETO e DES. MÔNICA FELDMAN DE MATTOS.

A Desembargadora Maria Teresa Pontes Gazineu não integrou a Turma Julgadora por compor a mesma câmara da Desembargadora Relatora.

**10. 0043390-88.2018.8.19.0000**

|            |  |
|------------|--|
| CLASSE     | ACAO RESCISORIA                        |
| PRESIDENTE | DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO |
| RELATOR    | DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS       |
| ORIGEM     | TRIBUNAL DE JUSTICA                    |
| AUTOR      | ESTADO DO RIO DE JANEIRO               |
| PROC. EST. | LUIZ ALBERTO MOREIRA MARTINS JACOB     |
| REU        | CLÁUDIA ELMOR MOOR                     |
| ADVOGADO   | CRISTIANO MESCOLIN DO CARMO            |
| ADVOGADO   | CICLONE RIBEIRO PERBONI                |

Por unanimidade de votos, foi julgado procedente o pedido, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. RICARDO COUTO DE CASTRO, DES. GEORGIA DE CARVALHO LIMA, DES. EDUARDO GUSMAO ALVES DE BRITO NETO, DES. MÔNICA FELDMAN DE MATTOS e DES. MARIA TERESA PONTES GAZINEU.

**11. 0085294-15.2023.8.19.0000**





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria-Geral Judiciária**  
**Departamento de Processos da Seção de Direito Público, Direito Privado**  
**e Câmaras de Direito Empresarial Reunidas**

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (ACAO RESCISORIA)  
PRESIDENTE DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO  
RELATOR DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
EMBARGANTE FUNDILIGAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA  
ADVOGADO PAULO ROBERTO COIMBRA DA SILVA  
ADVOGADO JANAINA DINIZ FERREIRA DE ANDRADE  
EMBARGADO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por unanimidade de votos, foram acolhidos os Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. RICARDO COUTO DE CASTRO, DES. GEORGIA DE CARVALHO LIMA, DES. EDUARDO GUSMAO ALVES DE BRITO NETO, DES. MÔNICA FELDMAN DE MATTOS, DES. EDUARDO ANTONIO KLAUSNER e DES. MARIA TERESA PONTES GAZINEU.

**12. 0099231-92.2023.8.19.0000**

CLASSE ACAO RESCISORIA  
PRESIDENTE DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO  
RELATOR DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
AUTOR AROLDO ANDRE DE SOUZA FILHO  
ADVOGADO PEDRO LUIZ MOREIRA AUAR PINTO  
REU ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por unanimidade de votos, foi extinto o processo, com resolução do mérito, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria-Geral Judiciária**  
**Departamento de Processos da Seção de Direito Público, Direito Privado**  
**e Câmaras de Direito Empresarial Reunidas**

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. RICARDO COUTO DE CASTRO, DES. GEORGIA DE CARVALHO LIMA, DES. EDUARDO GUSMAO ALVES DE BRITO NETO, DES. MÔNICA FELDMAN DE MATTOS e DES. MARIA TERESA PONTES GAZINEU.

**13. 0018013-42.2023.8.19.0000**

CLASSE AGRAVO INTERNO (ACAO RESCISORIA)  
PRESIDENTE DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO  
RELATOR DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE JOSÉ MARCOS CASTILHO  
ADVOGADO ANDRÉ ANDRADE VIZ  
AGDO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
AGDO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
AGDO MOSCA GRUPO NACIONAL DE SERVIÇOS LTDA

Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. RICARDO COUTO DE CASTRO, DES. GEORGIA DE CARVALHO LIMA, DES. EDUARDO GUSMAO ALVES DE BRITO NETO, DES. MÔNICA FELDMAN DE MATTOS, DES. EDUARDO ANTONIO KLAUSNER e DES. MARIA TERESA PONTES GAZINEU.

**14. 0038676-75.2024.8.19.0000**

CLASSE ACAA RESCISORIA  
PRESIDENTE DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO  
RELATOR DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
AUTOR WILSON DA COSTA SANTOS JUNIOR  
ADVOGADO REINALDO PEREIRA DA SILVA





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria-Geral Judiciária**  
**Departamento de Processos da Seção de Direito Público, Direito Privado**  
**e Câmaras de Direito Empresarial Reunidas**

REU ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por unanimidade de votos, foi julgado improcedente o pedido, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. RICARDO COUTO DE CASTRO, DES. GEORGIA DE CARVALHO LIMA, DES. EDUARDO GUSMAO ALVES DE BRITO NETO, DES. MÔNICA FELDMAN DE MATTOS, DES. EDUARDO ANTONIO KLAUSNER e DES. MARIA TERESA PONTES GAZINEU.

**15. 0076521-49.2021.8.19.0000**

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (ACAO RESCISORIA)  
PRESIDENTE DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO  
RELATOR DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
EMBARGANTE HYNDREWS DOS REIS DIAS NOGUEIRA  
ADVOGADO JOSE ROBERTO DE SOUZA JUNIOR  
EMBARGADO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por unanimidade de votos, foram acolhidos parcialmente os Embargos de Declaração, nos termos do voto da Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. RICARDO COUTO DE CASTRO, DES. GEORGIA DE CARVALHO LIMA, DES. EDUARDO GUSMAO ALVES DE BRITO NETO, DES. MÔNICA FELDMAN DE MATTOS e DES. MARIA TERESA PONTES GAZINEU.

**16. 0101535-64.2023.8.19.0000**

CLASSE ACAO RESCISORIA





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria-Geral Judiciária**  
**Departamento de Processos da Seção de Direito Público, Direito Privado**  
**e Câmaras de Direito Empresarial Reunidas**

PRESIDENTE DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO  
RELATOR DES. ALEXANDRE TEIXEIRA DE SOUZA  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
AUTOR TEREZINHA GUILHERME DE LIMA  
ADVOGADO DANIELLE DOS SANTOS GAMA FERREIRA  
REU JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO JUCERJA  
PROC. EST. Procuradoria geral do estado

Por unanimidade de votos, foi julgado improcedente o pedido, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. ALEXANDRE TEIXEIRA DE SOUZA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ALEXANDRE TEIXEIRA DE SOUZA, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. RICARDO COUTO DE CASTRO, DES. GEORGIA DE CARVALHO LIMA, DES. EDUARDO GUSMAO ALVES DE BRITO NETO, DES. MÔNICA FELDMAN DE MATTOS e DES. EDUARDO ANTONIO KLAUSNER.

A Desembargadora Maria Tereza Pontes Gazineu não integrou a Turma Julgadora por compor a mesma câmara do Desembargador Relator.

**17. 0067301-32.2018.8.19.0000**

CLASSE AGRADO INTERNO (ACAO RESCISORIA)  
PRESIDENTE DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO  
RELATOR DES. PEDRO SARAIVA DE ANDRADE LEMOS  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO  
PROC.MUNIC. ALINE SLEMAN CARDOSO ALVES  
AGDO RAQUEL LIMA COSTA  
AGDO ANA PAULA ARAUJO ARNOLD  
AGDO GRAZIELA DE ANDRADE PETTERSEN CASTRO  
AGDO ROSA MARIA FERREIRA RIBEIRO  
AGDO TATIANA RODRIGUES GARCIA





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria-Geral Judiciária**  
**Departamento de Processos da Seção de Direito Público, Direito Privado**  
**e Câmaras de Direito Empresarial Reunidas**

AGDO LOREN DE OLIVEIRA DOHERTY  
ADVOGADO ANDERSON MELLO ALVES

Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. PEDRO SARAIVA DE ANDRADE LEMOS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. PEDRO SARAIVA DE ANDRADE LEMOS, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. RICARDO COUTO DE CASTRO, DES. GEORGIA DE CARVALHO LIMA, DES. EDUARDO GUSMAO ALVES DE BRITO NETO, DES. MÔNICA FELDMAN DE MATTOS e DES. MARIA TERESA PONTES GAZINEU.

**18. 0051583-24.2020.8.19.0000**

CLASSE IMPUGNACAO AO CUMPRIMENTO DE SENTENCA - CPC (ACAO RESCISORIA)  
PRESIDENTE DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO  
RELATOR DES. CRISTINA TEREZA GAULIA  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
Impugnte INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO PREVI RIO  
ADVOGADO PROCURADOR DO MUNICÍPIO  
PROC.MUNIC. GIOVANNA PORCHÉRA GARCIA DA COSTA  
Impugdo IRACEMA CORDEIRO REIS  
IMPUGNADO MONICA DE JESUS CESAR  
IMPUGNADO ADELAIDE MARIA FERREIRA  
IMPUGNADO ANA CLAUDIA PERES MARQUES  
IMPUGNADO ELIANA RAMOS CHAGAS  
IMPUGNADO LEILA CRISTINA PAIVA ANDRADE  
IMPUGNADO LORAINÉ ROCHA VIGO  
IMPUGNADO LUCIA DUTRA DA SILVA

Por unanimidade de votos, foi rejeitada a impugnação, nos termos do voto





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria-Geral Judiciária**  
**Departamento de Processos da Seção de Direito Público, Direito Privado**  
**e Câmaras de Direito Empresarial Reunidas**

da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. CRISTINA TEREZA GAULIA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CRISTINA TEREZA GAULIA, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. RICARDO COUTO DE CASTRO, DES. EDUARDO GUSMAO ALVES DE BRITO NETO, DES. MÔNICA FELDMAN DE MATTOS e DES. EDUARDO ANTONIO KLAUSNER.

Impedidos os Exmos. Srs.: DES. GEORGIA DE CARVALHO LIMA e DES. MARIA TERESA PONTES GAZINEU.

**19. 0067960-65.2023.8.19.0000**

|            |   |
|------------|---|
| CLASSE     | EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (ACAO RESCISORIA)    |
| PRESIDENTE | DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO      |
| RELATOR    | DES. PATRICIA RIBEIRO SERRA VIEIRA          |
| ORIGEM     | TRIBUNAL DE JUSTICA                         |
| EMBARGANTE | ANA PAULA FRANCO SOARES ANDERAUS            |
| EMBARGANTE | ANTONIO CARLOS FERREIRA                     |
| EMBARGANTE | BRAZILINO GONÇALVES DA CUNHA                |
| EMBARGANTE | CLAUDIA MARIA GOMES SILVA                   |
| ADVOGADO   | AFFONSO JOSE SOARES                         |
| EMBARGADO  | FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA-FEVRE |
| ADVOGADO   | WILSON FAUSTINO RITA                        |

Por unanimidade de votos, foram rejeitados os Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. PATRICIA RIBEIRO SERRA VIEIRA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. PATRICIA RIBEIRO SERRA VIEIRA, DES. RICARDO COUTO DE CASTRO, DES. GEORGIA DE CARVALHO LIMA, DES. EDUARDO GUSMAO ALVES DE BRITO NETO, DES. MÔNICA FELDMAN DE MATTOS





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria-Geral Judiciária**  
**Departamento de Processos da Seção de Direito Público, Direito Privado**  
**e Câmaras de Direito Empresarial Reunidas**

e DES. MARIA TERESA PONTES GAZINEU.

Impedido o Exmo. Sr. DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS.

**20. 0001675-56.2024.8.19.0000**

CLASSE AGRAVO INTERNO (RECLAMACAO)  
PRESIDENTE DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO  
RELATOR DES. PATRICIA RIBEIRO SERRA VIEIRA  
ORIGEM CAPITAL 1 TURMA RECURSAL DOS JUI ESP FAZENDA PUB.  
AGTE ELAINA ALVES SARAIVA  
ADVOGADO MARIANA BITTENCOURT RIBEIRO  
RECLAMADO PRIMEIRA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS  
FAZENDÁRIOS DO ESTADO DO RIO  
DE JANEIRO  
AGDO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC. EST. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao agravo interno, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. PATRICIA RIBEIRO SERRA VIEIRA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. PATRICIA RIBEIRO SERRA VIEIRA, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. RICARDO COUTO DE CASTRO, DES. EDUARDO GUSMAO ALVES DE BRITO NETO, DES. MÔNICA FELDMAN DE MATTOS e DES. MARIA TERESA PONTES GAZINEU.

Impedido a Exma. Sra. DES. GEORGIA DE CARVALHO LIMA.

**21. 0073921-84.2023.8.19.0000**

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (ACAO RESCISORIA)  
PRESIDENTE DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO  
RELATOR DES. JEAN ALBERT DE SOUZA SAADI





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria-Geral Judiciária**  
**Departamento de Processos da Seção de Direito Público, Direito Privado**  
**e Câmaras de Direito Empresarial Reunidas**

ORIGEM                    TRIBUNAL DE JUSTICA  
EMBARGANTE            SÔNIA MARIA DIAS CUNHA  
ADVOGADO                VERONICA SALES DE SIQUEIRA  
EMBARGADO              FUNDO UNICO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE  
JANEIRO RIOPREVIDENCIA

Por unanimidade de votos, foram rejeitados os Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. JEAN ALBERT DE SOUZA SAADI.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. JEAN ALBERT DE SOUZA SAADI, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. RICARDO COUTO DE CASTRO, DES. GEORGIA DE CARVALHO LIMA, DES. MÔNICA FELDMAN DE MATTOS, DES. EDUARDO ANTONIO KLAUSNER e DES. MARIA TERESA PONTES GAZINEU.

**22. 0011944-57.2024.8.19.0000**

CLASSE                    AGRAVO INTERNO (ACAO RESCISORIA)  
PRESIDENTE              DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO  
RELATOR                  DES. JEAN ALBERT DE SOUZA SAADI  
ORIGEM                    TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE                        ROBERTO MIGUEL  
ADVOGADO                ROBERTO MIGUEL  
AGDO                        MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. JEAN ALBERT DE SOUZA SAADI.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. JEAN ALBERT DE SOUZA SAADI, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. RICARDO COUTO DE CASTRO, DES. GEORGIA DE CARVALHO LIMA, DES. MÔNICA FELDMAN DE MATTOS, DES.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria-Geral Judiciária**  
**Departamento de Processos da Seção de Direito Público, Direito Privado**  
**e Câmaras de Direito Empresarial Reunidas**

EDUARDO ANTONIO KLAUSNER e DES. MARIA TERESA PONTES GAZINEU.

**23. 0035369-50.2023.8.19.0000**

CLASSE RECLAMACAO  
PRESIDENTE DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO  
RELATOR DES. JEAN ALBERT DE SOUZA SAADI  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
RECLAMANTE MUNICÍPIO DE RIO BONITO  
PROC.MUNIC. PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO  
RECLAMADO EGRÉGIA 9ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
INTERESSADO MARLIM SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA

Por unanimidade de votos, foi julgado procedente o pedido, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. JEAN ALBERT DE SOUZA SAADI.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. JEAN ALBERT DE SOUZA SAADI, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. RICARDO COUTO DE CASTRO, DES. GEORGIA DE CARVALHO LIMA, DES. EDUARDO GUSMAO ALVES DE BRITO NETO, DES. MÔNICA FELDMAN DE MATTOS, DES. EDUARDO ANTONIO KLAUSNER e DES. MARIA TERESA PONTES GAZINEU.

**24. 0027743-48.2021.8.19.0000**

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (ACAO RESCISORIA)  
PRESIDENTE DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO  
RELATOR DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
EMBARGANTE MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO  
ADVOGADO NATHÁLIA CANUTO FIGUEIREDO  
EMBARGADO TRIAD SOFT CONSULTORIA ASSESSORIA  
ADVOGADO CRISTIANE ANDREA GOMES ROCHA





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria-Geral Judiciária**  
**Departamento de Processos da Seção de Direito Público, Direito Privado**  
**e Câmaras de Direito Empresarial Reunidas**

Por unanimidade de votos, foram rejeitados os Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. RICARDO COUTO DE CASTRO, DES. GEORGIA DE CARVALHO LIMA, DES. EDUARDO GUSMAO ALVES DE BRITO NETO, DES. MÔNICA FELDMAN DE MATTOS, DES. EDUARDO ANTONIO KLAUSNER e DES. MARIA TERESA PONTES GAZINEU.

**25. 0004908-32.2022.8.19.0000**

|            |  |
|------------|--|
| CLASSE     | EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (ACAO RESCISORIA)   |
| PRESIDENTE | DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO     |
| RELATOR    | DES. ANDRE EMILIO RIBEIRO VON MELENTOVYTCH |
| ORIGEM     | TRIBUNAL DE JUSTICA                        |
| EMBARGANTE | REGINALDO FERREIRA DA FONSECA DA SILVA     |
| ADVOGADO   | ALVARO MEDINA LOUZADA                      |
| ADVOGADO   | PRISCILA NICOLAU DE ALMEIDA                |
| EMBARGADO  | ESTADO DO RIO DE JANEIRO                   |

Por unanimidade de votos, foram rejeitados os Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. ANDRE EMILIO RIBEIRO VON MELENTOVYTCH.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ANDRE EMILIO RIBEIRO VON MELENTOVYTCH, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. RICARDO COUTO DE CASTRO, DES. GEORGIA DE CARVALHO LIMA, DES. EDUARDO GUSMAO ALVES DE BRITO NETO, DES. EDUARDO ANTONIO KLAUSNER e DES. MARIA TERESA PONTES GAZINEU.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria-Geral Judiciária**  
**Departamento de Processos da Seção de Direito Público, Direito Privado**  
**e Câmaras de Direito Empresarial Reunidas**

**26. 0031007-05.2023.8.19.0000**

CLASSE RECLAMACAO  
PRESIDENTE DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO  
RELATOR DES. ANDRE EMILIO RIBEIRO VON MELENTOVYTCH  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
RECLAMANTE MUNICÍPIO DE RIO BONITO  
PROC.MUNIC. PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO  
RECLAMADO EGRÉGIA 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
INTERESSADO VH SYSTEMS LTDA

Por unanimidade de votos, foi julgado procedente o pedido, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. ANDRE EMILIO RIBEIRO VON MELENTOVYTCH.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ANDRE EMILIO RIBEIRO VON MELENTOVYTCH, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. RICARDO COUTO DE CASTRO, DES. GEORGIA DE CARVALHO LIMA, DES. EDUARDO GUSMAO ALVES DE BRITO NETO e DES. MARIA TERESA PONTES GAZINEU.

Impedido o Exmo. Sr. DES. EDUARDO ANTONIO KLAUSNER.

**27. 0050676-44.2023.8.19.0000**

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (ACAO RESCISORIA)  
PRESIDENTE DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO  
RELATOR DES. JOSE ROBERTO PORTUGAL COMPASSO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
EMBARGANTE RICARDO LUIZ FERNANDES E SILVA  
ADVOGADO ALBIS ANDRE MAGALHÃES BORGES  
EMBARGADO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC. EST. PROCURADORIA DO ESTADO





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria-Geral Judiciária**  
**Departamento de Processos da Seção de Direito Público, Direito Privado**  
**e Câmaras de Direito Empresarial Reunidas**

Por unanimidade de votos, foram rejeitados os Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. JOSE ROBERTO PORTUGAL COMPASSO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. JOSE ROBERTO PORTUGAL COMPASSO, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. RICARDO COUTO DE CASTRO, DES. GEORGIA DE CARVALHO LIMA, DES. MÔNICA FELDMAN DE MATTOS e DES. MARIA TERESA PONTES GAZINEU.

Ao final da sessão foram computados 33 processos (06 retirados/adiados de pauta e 27 julgados).

Lavrada esta ata da sessão virtual, na forma do artigo 91 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, da Portaria nº 01/2024 da Seção de Direito Público, dos dados constantes do Sistema eJUD, em especial do Gerenciador da Sessão de Julgamento e do Relatório de Votação, com as anotações e votos que dele constam.

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 2024

**Desembargador JOSÉ CARLOS MALDONADO DE CARVALHO**

Presidente

**Luisi Danelli Rocha**

Diretora do Departamento de Processos da Seção de Direito Público, Direito Privado e Câmaras de Direito Empresarial Reunidas

Aprovada sem ressalvas na sessão do dia 05.12.2024.

